

PORTARIA N.º 038, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

“Autoriza a realização de despesa, na forma que especifica”.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - IPASVAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 981/2013, de 04/12/2013, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Valparaíso de Goiás,

Considerando o que dispõe o Decreto nº 271-A, de 23.09.2022, bem como a Resolução Consultiva do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (RC nº 035/92),

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a realização de despesas, no valor de **R\$ 1.620,00 (mil, seiscentos e vinte reais)** referente a 02 (duas) diárias de veículo próprio sem pernoite e 02 (duas) diárias de veículo da prefeitura sem pernoite para os servidores abaixo relacionados, tendo em vista o deslocamento nos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2023, para a cidade de Pirenópolis/GO, para participarem do 5º EXPOPREV e 3º AGOPREV em atenção as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Valparaíso de Goiás.


Servidor(a)	Cargo	CPF	R\$ Valor
David Arruda de Jesus	Diretor Financeiro	400.275.891-53	160,00
Davi Nogueira Ramos	Coordenador Executivo do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor	497.374.143-49	340,00
Danilo Rios Sampaio Oliveira	Diretor de Previdência	012.063.445-71	160,00
Francisco das Chagas M. do Nascimento	Diretor de Contabilidade	692.165.171-15	160,00
Karla de Araújo Manerich	Diretora de RH	000.786.371-39	160,00
Jesus Wanderlan Roos Alves	Membro do Conselho de Previdência.	272.241.200-49	160,00
Juliana Oliveira Alves	Chefia de Gabinete do IPASVAL Saúde	008.239.731-74	160,00
Maria Auxiliadora Moreira de Oliveira	Presidente do IPASVAL	402.197.801-10	160,00
Rosângela da Silva Oliveira	Assessora Técnica Administrativa	715.792.061-15	160,00
TOTAL	-----	-----	1.620,00



Art. 2º – O pagamento das diárias fica a cargo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Valparaíso de Goiás-GO, conforme a Lei nº 981/2013 e suas respectivas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valparaíso de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2023.


Maria Auxiliadora Moreira de Oliveira
Presidente do IPASVAL
Dec. Nomeação: 169/2023
Matrícula 64.995